



ACT Nº 141/2026

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2026

Processo SEI-MGI nº 19973.017220/2025-60

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1 Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) CNPJ: 00.489.828/0001-55 Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Federal/Órgão Público do Poder Executivo Federal Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego Cargo: Secretário de Gestão e Inovação Matrícula SIAPE: 1458895	Partícipe 2 Ente: Município de Florianópolis CNPJ: 82.892.282/0001-43 Esfera Administrativa/Natureza jurídica: Municipal / Poder Executivo Municipal Nome da Autoridade/Dirigente Signatário: Topázio Silveira Neto Cargo: Prefeito CPF: [REDACTED]
--	--

2. OBJETO

Estabelecer a adesão do **Município de Florianópolis** à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

1. A Rede de Parcerias, instituída pela Portaria SEGES nº 4.890, de 28 de agosto de 2023, é um arranjo institucional de governança colaborativa e integrada, destinada a promover ações em rede voltadas à melhoria da gestão, da capacitação e da comunicação e transparência das políticas públicas. Sua finalidade é fomentar a atuação articulada e colaborativa de instituições parceiras nas áreas de abrangência da rede, promovendo alinhamento normativo, tecnológico e federativo no contexto da execução das políticas públicas em âmbito nacional.

2. Com a missão de aprimorar, disseminar e compartilhar conhecimentos relativos à gestão das parcerias da União, a Rede atua em três grandes eixos:

1. **Melhoria da gestão**, conjunto de ações que fomentem a articulação interfederativa e institucional e a integração dos parceiros para a melhoria dos processos de gestão das políticas públicas, aumento da qualidade do gasto público e da capacidade estatal;

2. **Capacitação**, conjunto de ações para identificar, organizar, promover e difundir conhecimentos e ferramentas para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de governo e de Poder, no âmbito de atuação da Rede de Parcerias; e

3. **Comunicação e transparência**, ações que promovam o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências no âmbito de atuação da Rede de Parcerias.

3. A gestão da Rede de Parcerias é realizada por sua Secretaria-Executiva, no âmbito da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI), e a ela compete:

- I - gerenciar e acompanhar as ações e iniciativas no âmbito da Rede de Parcerias;
- II - definir os elos de composição da Rede de Parcerias;
- III - definir as instituições que integrarão a primeira e segunda camadas da Rede de Parcerias;
- IV - propor a operacionalização das atividades;
- V - promover a articulação com e entre os parceiros da Rede de Parcerias;
- VI - divulgar previamente o calendário e pauta de reuniões, capacitações e eventos;
- VII - convocar e coordenar as reuniões técnicas de trabalho periódicas entre os representantes dos parceiros de primeira camada;
- VIII - promover o Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas;
- IX - apoiar a realização dos Fóruns Regionais promovidos pelos parceiros dos Estados;
- X - disponibilizar em meio eletrônico material didático para cursos;
- XI - avaliar as sugestões recebidas dos parceiros para os materiais e metodologias utilizados nas capacitações; e
- XII - conceder o certificado de multiplicadores.

4. A participação na Rede formaliza-se por meio de **instrumento jurídico próprio** celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por intermédio da SEGES, e o órgão ou entidade interessado. No presente caso, a adesão se dará mediante **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** entre o **MGI/SEGES** e o **Município de Florianópolis**, por meio da Prefeitura Municipal, que passará a integrar a Rede como **instituição de primeira camada**, por celebrar o acordo diretamente com o MGI.

5. Na condição de instituição de primeira camada, e conforme dispõe a Portaria SEGES nº 4.890, de 2023, é facultado à **Prefeitura de Florianópolis** firmar, com órgãos e entidades no âmbito de sua competência municipal, a adesão ao ACT celebrado com o MGI/SEGES, mediante a assinatura do acordo de adesão. Tais órgãos e entidades serão então qualificados como **instâncias de segunda camada** da Rede de Parcerias.

6. Na relação com instituições adesas ao Acordo de Cooperação Técnica, cabe à instituição de primeira camada:

- I - compartilhar informações, conhecimentos, capacitações, experiências, dentre outras ações da Rede de Parcerias, no âmbito de sua competência;
- II - apoiar ações de capacitação dos temas relativos à Rede de Parcerias;
- III - divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, as respectivas ações empreendidas no âmbito da Rede de Parcerias; e
- IV - promover a pactuação dos termos de adesão com instituições de segunda camada, quando couber e na forma prevista no instrumento de parceria celebrado.

7. O **Município de Florianópolis**, ente de direito público, integrará o **Elo Municípios**, juntamente com órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, além de entidades associativas e representativas de municípios brasileiros. Adicionalmente, ressalta-se que, considerando suas competências institucionais e sua atuação na Administração Pública Municipal, a prefeitura atuará nos Eixos **Melhoria da Gestão; Capacitação; e Comunicação e Transparência**.

8. Diante do exposto, e considerando a manifestação de interesse dos partícipes, bem como as informações constantes da Nota Técnica (64255518), **a formalização da parceria será efetivada mediante**

a celebração de **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** entre o **MGI/SEGES** e a **Prefeitura de Florianópolis**, cabendo às partes a execução das ações pactuadas neste Plano de Trabalho.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

Eixos de atuação Metas/etapas	Descrição	Prazo/ Periodicidade	Responsável
1	Melhoria da Gestão		
1.1	Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e e-mail, enviando-o para o endereço rededeparcerias@gestao.gov.br	Até 30 dias após o início da vigência do ACT e quando houver substituição	SEGES e Florianópolis
1.2	Indicar responsável (nome, e-mail e CPF) para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br	Até 15 dias após o início da vigência	Florianópolis
1.3	Cadastrar e disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial Parceriasgov.br	Durante a vigência do ACT	SEGES
1.4	Apoiar o órgão/Entidade na compreensão e implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br (Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023)	Durante a vigência do ACT	SEGES
1.5	Implementar o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br (Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023)	Observância à norma vigente	Florianópolis
1.6	Executar os Planos de Melhoria da Gestão - Gestaopublicagov.br (Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023)	Observância à norma vigente	Florianópolis
1.7	Organizar e participar das reuniões técnicas de trabalho promovidas periodicamente pela Rede de Parcerias	Quando convocadas pela Secretaria-Executiva da Rede	SEGES e Florianópolis
2	Capacitação dos usuários do Sistema		
2.1	Elaborar cronograma de formação de multiplicadores	Anual	SEGES e Florianópolis
2.2	Realizar cursos na sua área de abrangência e atuação	Anual com o mínimo de 60 horas ao ano	SEGES e Florianópolis
2.3	Promover ações conjuntas para promoção da capacitação dos usuários nos sistemas/ferramentas disponibilizadas pela Rede	Durante a vigência do ACT	SEGES e Florianópolis
3	Comunicação e transparência		
3.1	Inserir banner para divulgação das ações da Rede de Parcerias, notícia e pop-up em sua página oficial na internet	A partir do início da vigência	SEGES e Florianópolis
3.2	Divulgar os cursos da Rede de Parcerias	Anual e sempre quando houver alteração nos cursos	SEGES e Florianópolis

3.3	Promover ações conjuntas para promoção da transparência	Durante a vigência do ACT	SEGES e Florianópolis
3.4	Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e dos Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias	Anual	Florianópolis
3.5	Encaminhar as ações realizadas para compor relatório de ações da Rede de Parcerias	Quando solicitado pela Secretaria-Executiva da Rede de Parcerias	Florianópolis
3.6	Elaborar o Relatório Anual da Rede de Parcerias, a partir das informações encaminhadas pelos parceiros	Observância à norma vigente	SEGES
3.7	Utilizar, preferencialmente, o sistema de gestão da Rede de Parcerias para gerir as ações objeto deste acordo	Durante a vigência do ACT	Florianópolis
Eixos combinados			
1 e 3	Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas	10 dias a partir do início da vigência	SEGES
2 e 3	Disponibilizar cronograma dos cursos oferecidos pela Rede, com as datas de início e fim das inscrições de cada turma	Durante a vigência do ACT	SEGES
1 e 3	Realizar ações conjuntas para a promoção da melhoria da gestão, bem como para o fortalecimento da Rede de Parcerias	Durante a vigência do ACT	SEGES e Florianópolis
1 e 3	Informar, à SEGES, a relação das instituições que celebrarem Acordo de Adesão , se e quando assinados	Até o dia 10 do mês subsequente à celebração do Acordo de Adesão	Florianópolis
1 e 3	Compartilhar boas práticas, conhecimentos gerenciais e resultados de fiscalizações, esclarecendo e orientando no que couber	Durante a vigência do ACT	SEGES e Florianópolis
1 e 3	Intercambiar conhecimentos, experiências e informações sobre cursos e treinamentos de interesse mútuo	Durante a vigência do ACT	SEGES e Florianópolis

Quando houver **adesão ao Acordo de Cooperação Técnica** por órgão ou entidade interessado, **caberá ao partícipe aderente** a execução das seguintes metas e etapas: 1.1, 1.2, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.7 e, quando couber, os itens dos eixos combinados, no âmbito de sua competência e de atuação. A possibilidade de celebração de Acordo de Adesão ao ACT está prevista no art. 12, § 1º, inc. III da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025, e na Cláusula Sexta do ACT.

Documento assinado eletronicamente

<p>TOPÁZIO SILVEIRA NETO Prefeito Município de Florianópolis</p>	<p>ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO Secretário Secretaria de Gestão e Inovação Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Topázio Silveira Neto, Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 09/10/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64292846** e o código CRC **9D6116D4**.

Referência: Processo nº 19973.017220/2025-60.

SEI nº 64292846